



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310, DE 24 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - As exonerações e dispensas que valeriam a partir de 30 de junho de 2026 agora passam a valer a partir de **1º de julho de 2026**.

Art. 2º - As nomeações e designações que valeriam a partir de 1º de julho de 2026 agora passam a valer a partir de **2 de julho de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº001/2026 DA COMISSÃO PROVISÓRIA
IMPLANTAÇÃO DO CMDM.

SÃO FIDÉLIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DA
SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER - SÃO FIDÉLIS/RJ -
CMDM.**

A Comissão Provisória da implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Fidélis/RJ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, e a reunião ordinária realizada no dia 22/07/2026, no salão de reuniões da SEMAS e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.844, de 8 de junho de 2026, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, que cria a Comissão Provisória de Implantação e Articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de natureza temporária, consultiva e deliberativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, que estabelece as atribuições da Comissão Provisória para auxiliar na articulação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e convocar os representantes da Sociedade Civil em geral, para a eleição.

Art. 2º- O Processo Eleitoral da Sociedade Civil, ocorrerá no dia **20 de agosto de 2026, às 9h no Cine Teatro Jaime Coelho**, Rua Prof. Lavaquial Biosca, s/n Bairro Dirley Perlingeiro de Abreu - São Fidélis/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de julho de 2026.

Adriana dos Santos Porto
Superintendente de Políticas Públicas para a Mulher
Pela Comissão Provisória de Implantação do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 002/2026 DA COMISSÃO PROVISÓRIA IMPLANTAÇÃO DO CMDM.

SÃO FIDÉLIS/RJ, 27 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DA
SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER SÃO FIDÉLIS/RJ – CMDM.**

A Comissão Provisória da implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Fidélis/RJ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, e a reunião ordinária realizada no dia 22/07/2026, no sala de reuniões da SEMAS e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.844, de 8 de junho de 2026, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, que cria a Comissão Provisória de Implantação e Articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de natureza temporária, consultiva e deliberativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, que estabelece as atribuições da Comissão Provisória para auxiliar na articulação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil em geral par eleição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de julho de 2026.

Adriana dos Santos Porto
Superintendente de Políticas Públicas para a Mulher
Pela Comissão Provisória de Implantação do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM – BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Provisória de Implantação e Articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituída pelo Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação do Fórum da Sociedade Civil para eleição das representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2026/2028.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.844, de 08 de junho de 2026, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.129, de 23 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Provisória de Implantação e Articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Este Edital estabelece as normas para realização do Fórum da Sociedade Civil destinado à eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CMDM para o biênio 2026/2028.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º . Poderão participar do Fórum:

- I – ouvintes, com direito à voz, mediante credenciamento;
- II – delegadas(os), com direito à voz e voto, devidamente credenciadas(os);
- III – membros da Comissão Provisória de Implantação.

§1º. Somente as(os) delegadas(os) credenciadas(os) terão direito a voto.

§2º. Cada instituição, entidade, associação, coletivo, movimento ou grupo participante poderá indicar até 04 (quatro) delegadas(os).

CAPÍTULO III – DAS CANDIDATURAS

Art. 3º. Poderão candidatar-se às vagas destinadas à sociedade civil:

- I – organizações da sociedade civil;
- II – associações comunitárias;
- III – coletivos, movimentos e grupos sociais com atuação comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município;
- IV – demais segmentos previstos na Lei Municipal nº 1.844/2026.

Parágrafo único. Os coletivos ou grupos que não possuam personalidade jurídica poderão participar do processo eleitoral mediante indicação formal de sua representação.

CAPÍTULO IV – DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

Art. 4º . Serão eleitas 07 (sete) representantes da sociedade civil, observada a seguinte composição:

- I – 01 representante de organização da sociedade civil;
- II – 01 representante de mulheres negras ou comunidades tradicionais;
- III – 01 representante de associações comunitárias;
- IV – 01 representante das mulheres trabalhadoras urbanas ou rurais;
- V – 01 representante da 34ª Subseção da OAB/RJ;
- VI – 01 representante de outros segmentos femininos do Município, incluindo núcleos ou entidades representativas de gêneros;
- VII – 01 representante de grupo, coletivo ou movimento de mães atípicas com atuação no Município.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no período de **27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação para o endereço eletrônico **opm@saofidelis.rj.gov.br**.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição e Indicação de Delegados**, constante do **Anexo I** deste Edital.

§ 1º. As organizações da sociedade civil, associações e demais entidades regularmente constituídas deverão encaminhar o formulário previsto no **Anexo I**, acompanhado do **Ofício de Indicação dos Delegados**.

§ 2º Os coletivos, movimentos e grupos sem personalidade jurídica deverão encaminhar, além dos documentos previstos no § 1º, a **Declaração de Representatividade**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

Art. 7º Os documentos deverão ser encaminhados até às **23h59min do dia 10 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrições	27/07 a 10/08/2026
Homologação das inscrições	12/08/2026
Prazo para recursos	13/08/2026
Resultado dos recursos	15/08/2026
Realização do Fórum e eleição	20/08/2026
Posse dos Conselheiros	03/09/2026

CAPÍTULO VII – DO FÓRUM

Art. 8º. O Fórum será realizado em 20/08/2026, às 9h, no Cine Teatro Jayme Coelho.

Art. 9º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Provisória.

Art. 10. A votação será realizada pelas(os) delegadas(os) credenciadas(os), mediante **voto aberto**, sendo consideradas eleitas as representantes que obtiverem o maior número de votos em seus respectivos segmentos.

Art. 11. É vedada qualquer interferência do Poder Público na escolha das representantes da sociedade civil.

Art. 12. Todos os atos serão registrados em ata.

CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS

Art. 13. O resultado será homologado pela Comissão Provisória e publicado nos meios **oficiais**.

Art. 14. O mandato será de dois anos, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.844/2026.

CAPÍTULO IX – DA INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 15. Cada organização, entidade, coletivo ou grupo eleito indicará um representante titular e um suplente.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A função de Conselheira é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória.

Art.18. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição e Indicação de Delegados.

ANEXO II – Declaração de Representatividade para Coletivos e Grupos sem Personalidade Jurídica.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de julho de 2026.

Adriana dos Santos Porto
Superintendente de Políticas Públicas para a Mulher
Pela Comissão Provisória de Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE DELEGADOS

Nome da Instituição/Coletivo/Grupo: _____

Categoria: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante responsável: _____

Nome	CPF	Telefone	Assinatura

Declaro verdadeiras as informações prestadas.

São Fidélis, ____/____/2026

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

(Exclusiva para coletivos, movimentos e grupos sem personalidade jurídica). Os coletivos, movimentos e grupos sem personalidade jurídica deverão apresentar, além do Formulário de Inscrição e Indicação de Delegados (Anexo I), a Declaração de Representatividade de Coletivo, Movimento ou Grupo sem Personalidade Jurídica (Anexo II), assinada por, no mínimo, três integrantes do grupo.

Declaramos que o grupo _____ possui atuação no Município de São Fidélis/RJ e indicamos:

Titular: _____ CPF: _____

Suplente: _____ CPF: _____

Nome	CPF	Assinatura
1-		
2-		
3-		

São Fidélis, ____/____/2026

Assinatura

